



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2609, DE 16 DE ABRIL DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de permuta de imóvel pertencente à municipalidade por imóvel particular e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de permuta de imóvel Próprio da municipalidade, por imóvel pertencente a particular, na forma abaixo:

I - Imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, constituído de **UM TERRENO VAGO, DE DOMÍNIO PLENO, PRÓPRIO PARA EDIFICAÇÃO, SITUADO À AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, BAIRRO LAGOA SECA, NESTA CIDADE, MEDINDO UMA ÁREA DE 3.250,00M² (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, ONDE MEDE 50,00M (CINQUENTA METROS), COM A RUA MAURO SAMPAIO; AO SUL, ONDE MEDE 50,00M (CINQUENTA METROS), COM O RESTANTE DO MESMO IMÓVEL E ÁREA PERTENCENTE À CAGECE.; AO LESTE, ONDE MEDE 65,00M (SESSENTA E CINCO METROS), COM RUA PROJETADA E AO OESTE, ONDE MEDE 65,00M (SESSENTA E CINCO METROS), COM A AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, ONDE FAZ FRENTE, SEM NENHUMA BENFEITORIA EXISTE, ADQUIRIDO CONFORME TÍTULO DE DOMÍNIO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PRIMEIRA ZONA LOCAL, NO LIVRO Nº 2-BA, FLS. 201, R/2, REFERENTE A MATRÍCULA Nº 14.601, EM 05.07.84.**

II - Imóvel pertencente a PAULO XAVIER LUSTOSA, comerciante e sua mulher d. LUCY ALVES DE LIMA LUSTOSA, residentes nesta cidade, constituído

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

de UM TERRENO VAGO, DE DOMÍNIO PLENO, PRÓPRIO PARA EDIFICAÇÃO, SITUADO À MARGEM DAS AVENIDAS PADRE CÍCERO COM PAULO MAIA, BAIRRO SALESIANOS, NESTA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE / CE., MEDINDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.245,00m² (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, COM RUA PROJETADA; AO SUL, COM A AVENIDA PAULO MAIA; AO LESTE, COM A AVENIDA PADRE CÍCERO, ONDE FAZ FRENTE E AO OESTE, COM RUA PROJETADA, CERCADO COM ESTACAS DE PRÉ-MOLDADO E ARAME FARPADO, conforme título de domínio devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Primeira Zona local, no Livro nº 2-BM, referente a matrícula nº 18.162, em 04.12.87.

Parágrafo único - O imóvel transcrito no item II deste artigo, fora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por interesse pública pela municipalidade, para fins de construção de uma Quadra de Esporte Infantil, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através do Decreto Municipal nº 1296, de 07 de maio de 1999, com alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 1421, de 12 de março de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e um (2001)./////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE